

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Contrato



ESTADO DA BAHIA

**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

## 1º TA – CONTRATO Nº 048/2015

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 048/2015 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO E PELA EMPRESA, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA AO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO NAS SEGUINTE ÁREAS DE ATUAÇÃO: ELABORAÇÃO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTA, PLANOS DE TRABALHO, PROJETOS EXECUTIVOS, PARECERES, RESPONDER AS DILIGENCIA MEDIANTE SISTEMAS: PORTAL DOS CONVÊNIOS – SICONV, SIGOB, SIMEC, SIGARP, SISMOB, GERENCIAMENTO DOS CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSES JUNTA A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E MINISTÉRIOS EM TODAS AS SUAS FASES INCLUSIVE PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS CONVÊNIOS, ACOMPANHAMENTO AO PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS EM AUDIÊNCIAS E DEMAIS EVENTOS PARA TRATAR SOBRE OS INTERESSES DO MUNICÍPIO NÍVEL LOCAL ESTADUAL E NACIONAL NO TOCANTE A CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA, SAÚDE, EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, ACOMPANHAMENTO AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS NA GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES E DEMAIS CARGOS COMISSIONADOS, GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DA REGULARIZAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO COM A FAZENDA NACIONAL, MANTENDO ATUALIZADO O CAUC COM AS INFORMAÇÕES RELACIONADAS À PREVIDÊNCIA SOCIAL, FGTS, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL, SIAF E CADIM.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio – BA, inscrito no CNPJ (MF) n.º 13.824.248/0001-19, com sede na Av. Dr. Otávio de Araújo, 44, CEP 44.280.000, representada pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal, o Senhor Akira Suga, Prefeito, portador do CPF nº 103.646.926-34 e RG nº 10.177.145 – SSP/MG, daqui por diante designado de Contratante.

**CONTRATADA: MAIRLA DE OLIVEIRA CARNEIRO – ME,** inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 10.596.242/0001-43, situada a Avenida Edgar Santos, 500 – DORON - CEP 41.190-000, Salvador - Bahia, representada neste ato pelo seu diretor administrativo, Sr. Antônio Roque Oliveira Carneiro, portador do CPF nº 205.096.505-20, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 048/2015, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO de R\$. 9.954,45 (NOVE MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), do valor do contrato firmado em comum acordo entre as partes em 16 de março de 2015, o qual tinha o valor mensal de R\$ 12.754,45 (DOZE MIL SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), passando neste ato a ser de R\$

1/2

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA

**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), valor este correspondente apenas a Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Consultoria e Assessoria ao Município de Teodoro Sampaio nas seguintes áreas de atuação: Elaboração e cadastramento de proposta, planos de trabalho, projetos executivos, pareceres, responder as diligencia mediante sistemas: Portal dos Convênios – SICONV, SIGOB, SIMEC, SIGARP, SISMOB, Gerenciamento dos convênios e contratos de repasses junta a Caixa Econômica Federal e Ministérios em todas as suas fases inclusive prestações de contas dos convênios, Acompanhamento ao Prefeito e Secretários Municipais em audiências e demais eventos para tratar sobre os interesses do município nível local estadual e nacional no tocante a captação de recursos para investimentos em Infraestrutura, Saúde, Educação, Desenvolvimento Econômico e Social.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO**

1. O valor mensal do contrato, após a supressão, é de R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

1.1 - Os efeitos financeiros decorrentes do decréscimo vigoram a partir de 16/01/2016.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITVO**

1. O presente termo aditivo tem validade até o dia 31/12/2016.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Teodoro Sampaio, 16 de janeiro de 2016.

\_\_\_\_\_  
**AKIRA SUGA**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**MAIRLA DE OLIVEIRA CARNEIRO – ME**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
**NOME:**  
**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**NOME:**  
**CPF:**